



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2023
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2023-D**

QUINTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.044.588/0001-19, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Sr^a. Bibiane Oliveira Silva Goes, portadora da Matrícula Funcional nº 2091, e legalmente ratificado pelo seu Prefeito Wilson dos Santos Souza, portador da Matrícula Funcional nº 2302, aqui denominado LOCATÁRIO, e **EDILENE RITA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.127.835-91 e na C.I/RG nº 37.770.494-5, residente e domiciliado na Rua Jacob Guanaes, nº 384, Bairro Centro, CEP: 46.900-000 em Seabra-BA, a seguir denominada simplesmente LOCADOR, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 042/2023, assinado em 10 de fevereiro de 2023, já alterado pelo quarto termo aditivo, assinado em 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a locação de um imóvel situado na Rua Manoel Fabricio, nº 941, Bairro Centro, CEP 46.900-000 em Seabra-BA, destinado a instalação e funcionamento de casa de apoio aos estudantes do Município de Ibitiara-BA que estejam matriculados em instituição de ensino na cidade de Seabra-BA.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore a partir de **30 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, já alterado pelo quarto termo aditivo assinado em 19 de dezembro de 2024, perfazendo o valor global de R\$15.960,00(quinze mil, novecentos e sessenta reais), em parcelas mensais de R\$ de 2.660,00(dois mil seiscentos e sessenta reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2016 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 15001001

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de junho de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE
Locatário

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

EDILENTE RITA DE SOUZA
CONTRATADO
Locador

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>